

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba-PR.

PROCESSO Nº 0004623-21.2020.8.16.0185 (PROJUDI)
EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE VIDA EMPRESARIAL OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 156 DA LEI 11.101/2005.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos nº 0004623-21.2020.8.16.0185 (PROJUDI), de FALÊNCIA DE VIDA EMPRESARIAL OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.- CNPJ 02.838.972/0001-85, em 10 de fevereiro de 2026, foi proferida sentença de encerramento da referida falência. Assim, ficam notificados os interessados, para querendo, apresentem recurso de apelação no prazo legal, na forma do artigo 156 da Lei nº 11.101/2005, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, nos termos da sentença de mov. 651.1 dos autos falimentares, a saber:

"III - DISPOSITIVO

EXPOSTAS ESTAS RAZÕES, DECLARO ENCERRADA esta falência de Vida Empresarial Operadora de Planos de Saúde Ltda., com base no art. 156 da Lei 11.101/2005; e DECLARO a extinção das obrigações do falido, inclusive de natureza trabalhista, nos termos do art. 158, V e 159, § 3º, da Lei 11.101/2005.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

Oportunamente, arquivem-se com as devidas baixas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Juíza de Direito"

